

**DECRETO Nº 240/2007**, de 30 de novembro de 2007.

**Concede Aposentadoria Comum por Tempo de Contribuição – 1º turno, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 3º, DA E.C. Nº 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA COMUM POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – 1º turno, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a Sra. IRENE MEURER DOS SANTOS, brasileira, separada, portadora do RG. 1.029.074-0 PR, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor I-C, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Proporcionais de R\$ 410,13 (quatrocentos e dez reais e treze centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de novembro de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**